

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS CONSELHO DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO CECOMDV - 001/2019, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Altera, ad referendum, o PPC do curso de Engenharia da Computação da Unidade de Divinópolis corrigindo informações segundo normas institucionais para adequação do curso.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS DE DIVINÓPOLIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que consta na Resolução CGRAD— 011/14, de 14 de maio de 2014,

RESOLVE:

- **Art.** 1º— Alterar os componentes abaixo relacionados como equalizados, pois, têm o mesmo nome, carga horária e ementa de componentes já existentes nos cursos de Graduação do CEFET-MG. São eles:
 - Inglês Instrumental I;
 - Inglês Instrumental II;
 - Inglês Instrumental III;
 - Educação Corporal e Formação Humana;
 - Introdução à Língua Brasileiras de Sinais;
 - Filosofia da Tecnologia;
 - Psicologia Aplicada às Organizações;
 - Introdução à Sociologia.
- **Art. 2º** Alterar alguns componentes equalizados do curso de Engenharia da Computação Divinópolis que estavam vinculados a outro departamento, mas precisavam de uma vinculação correta. Estas disciplinas estão vinculadas ao Departamento de Informática, Gestão e Design. São eles:
 - Psicologia Aplicada às Organizações;
 - Introdução ao Direito;
 - Introdução à Administração;
 - Introdução à Economia.
- **Art. 3º** Corrigir divergências quanto à carga horária, pré-requisitos e nome dos componentes. São eles:
 - O componente "Química" apresenta na ementa a carga horária de 60 horas teóricas e 0 horas práticas que totalizam 60 horas. Contudo, no quadro 16 do

Projeto de curso de Engenharia de Computação, o componente está descrito com 90 horas totais. Foi corrigido para 60 horas.

- O componente "Laboratório de Banco de Dados" apresenta na ementa este nome. No quadro 19 do Projeto de curso de Engenharia de Computação, o componente está com o nome "Laboratório de Banco de Dados I". Foi mudado para Laboratório de Banco de Dados.
- O componente "Inteligência Computacional II" apresenta na ementa como prérequisitos os componentes "Inteligência Artificial" e "Laboratório de Inteligência Artificial". No quadro 28 do Projeto de curso de Engenharia de Computação, o componente está com estes pré-requisitos acrescidos do componente "Inteligência Computacional I". Foi adicionado o pré-requisito na ementa do componente "Inteligência Computacional I".
- **Art. 4º** Como o quadro 26 estava errado, sendo igual ao quadro 24, foi corrigido o quadro 26 com a relação de disciplinas optativas para o 8º período.
- **Art. 5º** Incluir Anexo, o novo quadro 26 que corresponde à relação de disciplinas optativas para o 8º período.
- **Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Ms. Tiago Alves de Oliveira

Coordenador do Curso de Engenharia da Computação de Divinópolis

Anexo

Quadro 26 – Relação de disciplinas optativas por período, pré-requisito e co-requisito – 8º Período.

Disciplinas Optativas							
Nº	Nome da Disciplina	Т	P	CH em hrs/aula	CH em Horas	Pré- Req.	Co- Req.
OP01/8	Sistemas Bio-Inspirados	X		60	50	01/7	
						02/7	
OP02/8	Inteligência Computacional para Otimização	X	X	60	50	05/7	
OP03/8	Automação de Processos de Manufatura		X	60	50	OP02/7	
						OP03/7	
OP04/8	Gestão Ambiental	X	X	30	25	(****)	
OP05/8	Tópicos Especiais em Redes e Sistemas Distribuídos	(***)	(***)	(***)	(***)	(***)	(***)